 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA : 10/02/2021		BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85% 47,76% 05/2021 0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO				

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

P M S B
FLS N° 237
[Handwritten signature]

DI	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56


I	Impostos	%
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
TOTAL		8,65

BDI = 22,47%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 CREA 405810-0/CE
 R. P. 060113221

[Handwritten mark]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA: 10/02/2021	BDI: 22,47%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%
				REF.
				05/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

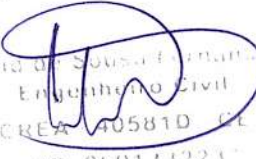
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


 Ovidio de Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 405810-01
 RP 060134223





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA : 10/02/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,76%
				0,00%
				0,00%
				05/2021

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	H	XN	QTD
PLACAS PADRÃO	C*H*XN	3,00000000	2,00000000	1,00000000
				6,00
				6,00

2.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

	QUANT	XN	QTD
BANQUETA/ MEIO FIO	QUANT*XN	1,00000000	178,00000000
			178,00
			178,00

2.2. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	C	L	QNT	QTD
PISO INTERTRAVADO	C*L*QNT	262,38000000	1,20000000	1,00000000
				314,86
				314,86

2.3. C4624 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
LASTRO DE PÓ	C*L*H*QNT	262,38000000	0,06000000	2,00000000	1,00000000
					31,48
					31,48

2.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	C	L	QNT	QTD
PISO PODOTÁTIL	C*L*QNT	19,60000000	0,20000000	1,00000000
				3,92
				3,92

2.5. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

	QUANT	XN	QTD
BANCO DE MADEIRA	QUANT*XN	8,00000000	1,00000000
			8,00
			8,00

2.6. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	C	H	XN	QTD
TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO	C*H*XN	20,60000000	0,40000000	1,00000000
				8,24
				8,24

2.7. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

	QUANT	XN	QTD
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO	QUANT*XN	8,00000000	1,00000000
			8,00
			8,00

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
ALVENARIA DA MURETA	C*L*H*QNT	226,80000000	0,60000000	0,60000000	1,00000000
					81,65
BASE DO TOTEM	C*L*H*QNT	1,60000000	1,00000000	0,85000000	1,00000000
					1,36
PILARES	C*L*H*QNT	25,20000000	1,00000000	0,60000000	1,00000000
					15,12
					98,13

3.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	C	H	L	QNT	QTD
CHAPISCO MURETA	C*L*H*QNT	252,00000000	0,60000000	1,00000000	2,00000000
					302,40
CHAPISCO TOTEM	C*L*H*QNT	0,45000000	2,00000000	1,00000000	2,00000000
					1,80
					309,48

3.3. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	C	H	L	QNT	QTD
MURETA	C*L*H*QNT	252,00000000	0,60000000	1,00000000	2,00000000
					302,40
					302,40

3.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

	C	L	QNT	QTD

P M S B
FLS N° 239

David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 405010 CE
0601332237

ep

PILARES	C*L*QNT	0,40000000	0,40000000	126,00000000	20,16
					20,16

3.5. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
PILARES	C*L*H*QNT	0,90000000	0,20000000	0,20000000	126,00000000	4,54
TOTEM	C*L*H*QNT	1,20000000	0,50000000	0,45000000	1,00000000	0,27
						4,81

3.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
PILARES	C*L*H*QNT	0,90000000	0,20000000	0,20000000	126,00000000	4,54
TOTEM	C*L*H*QNT	1,20000000	0,50000000	0,45000000	1,00000000	0,27
						4,81

3.7. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
ALVENARIA	C*L*H*QNT	252,00000000	0,60000000	0,20000000	1,00000000	30,24
TOTEM	C*L*H*QNT	1,20000000	0,20000000	0,40000000	1,00000000	0,10
						30,34

3.8. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		C	L	QNT	QTD
CHAPIM	C*L*QNT	252,00000000	0,30000000	1,00000000	75,60
					75,60

3.9. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

		C	L	QNT	QTD
ALVENARIA	C*L*QNT	252,00000000	1,80000000	1,00000000	453,60
					453,60

3.10. C1364 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)

		QUANT	XN	QTD
FERROLHO	QUANT*XN	1,00000000	2,00000000	2,00
				2,00

3.11. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		C	H	L	QNT	QTD
CHAPISCO MURETA	C*L*H*QNT	252,00000000	0,60000000	1,00000000	2,00000000	302,40
CHAPISCO TOTEM	C*L*H*QNT	1,20000000	2,20000000	1,00000000	2,00000000	5,28
						308,48

4.1. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
LASTRO DE BRITA	C*L*H*QNT	84,00000000	0,05000000	40,00000000	1,00000000	168,00
						168,00

4.2. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
LASTRO DE PÓ DE PEDRA	C*L*H*QNT	84,00000000	0,03000000	40,00000000	1,00000000	100,80
						100,80

4.3. C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)

		C	L	XN	QTD
COMPACTAÇÃO	C*L*XN	84,00000000	40,00000000	1,00000000	3.360,00
					3.360,00

4.4. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

		C	L	XN	QTD
GRAMA SINTÉTICA	C*L*XN	84,00000000	40,00000000	1,00000000	3.360,00
					3.360,00

4.5. C1348 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

		QUANT	XN	QTD
TRAVES	QUANT*XN	1,00000000	1,00000000	1,00

[Handwritten mark]

David de Souza Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 40561/D CE
RNP 0601332237

P M S B
 FLS N° 241
 [Handwritten Signature]

				1,00
--	--	--	--	------

5.1. C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

		QUANT	XN	QTD
REGISTRO DE GAVETA	QUANT*XN	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

5.2. C0021 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

		QUANT	UND	QTD
ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm	UND*QUANT	12,00000000	1,00000000	12,00
				12,00

5.3. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

		QUANT	UND	QTD
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm	UND*QUANT	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

5.4. C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

		QUANT	XN	QTD
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm	QUANT*XN	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

5.5. C1241 - ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

		QUANT	UND	QTD
WC MASC. WC FEM.	UND*QUANT	7,00000000	1,00000000	7,00
				7,00

5.6. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

		QUANT	UND	QTD
TORNEIRA WC	UND*QUANT	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

5.7. C4642 - ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE (UN)

		QUANT	UND	QTD
ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL	UND*QUANT	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

5.8. I8636 - ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO) (UN)

		QUANT	XN	QTD
ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	QUANT*XN	5,00000000	1,00000000	5,00
				5,00

5.9. C0655 - CAIXA SIFONADA DE FERRO D= 150mm (UN)

		QUANT	XN	QTD
CAIXA SIFONADA DE FERRO D= 150mm	QUANT*XN	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

5.10. C2399 - TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1" X 3/4" PARA AGUA FRIA (UN)

		QUANT	XN	QTD
TÉ REDUÇÃO	QUANT*XN	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

5.11. C2390 - TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4" (UN)

		QUANT	XN	QTD
TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	QUANT*XN	4,00000000	1,00000000	4,00
				4,00

5.12. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

		QUANT	UND	QTD
TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm	UND*QUANT	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

5.13. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

		QUANT	UND	QTD
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm	UND*QUANT	49,94000000	1,00000000	49,94
				49,94

[Handwritten Signature]

David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 405810 - CE
 RNP: 0601332217

P M S B
 FLS N° 242
 ep

5.14. C2618 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (M)

	QUANT	UND	QTD
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm	7,40000000	1,00000000	7,40
			7,40

5.15. C1547 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

	QUANT	UND	QTD
JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4"	28,00000000	1,00000000	28,00
			28,00

5.16. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

	QUANT	UND	QTD
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm	4,00000000	1,00000000	4,00
			4,00

5.17. C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

	QUANT	UND	QTD
TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm	9,47000000	1,00000000	9,47
			9,47

6.1. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

	QUANT	UND	QTD
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM	140,00000000	1,00000000	140,00
			140,00

6.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

	C	H	L	TAXA	XN	QTD
DRENAGEM - NORTE	C*L*H*XN*TAXA	81,90000000	1,00000000	0,65000000	1,00000000	53,24
FUNDO	C*L*H*XN*TAXA	85,60000000	1,00000000	0,30000000	2,00000000	51,36
TRAPEZIO	C*L*H*XN*TAXA	85,60000000	1,00000000	0,65000000	4,00000000	222,56
						327,16

6.3. C4752 - MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	C	L	QNT	QTD
DRENAGEM - NORTE	C*L*QNT	81,90000000	1,00000000	81,90
				81,90

6.4. C2591 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm (M)

	C	L	QNT	QTD
DRENAGEM - NORTE	C*L*QNT	81,90000000	1,00000000	81,90
				81,90

6.5. C0838 - CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

	C	H	L	TAXA	XN	QTD
FUNDO	C*L*H*XN*TAXA	39,80000000	0,05000000	0,55000000	1,00000000	1,09
						5,70

6.6. C2603 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=300mm (12") (M)

	QUANT	XN	QTD
TUBO PVC BRANCO D-300	1,00000000	160,00000000	160,00
			160,00

6.7. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

	QUANT	UND	QTD
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm	8,00000000	1,00000000	8,00
			8,00

6.8. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
CAIXA DE AREIA	C*L*H*QNT	1,00000000	1,00000000	10,00000000	10,00
GRELHA 01 - NORTE	C*L*H*QNT	85,60000000	0,60000000	0,60000000	30,82
GRELHA 02 - SUL	C*L*H*QNT	85,60000000	0,60000000	0,60000000	30,82
TUBOS DE ESCOAMENTO	C*L*H*QNT	160,00000000	1,00000000	1,00000000	160,00
VALA DRENAGEM	C*L*H*QNT	1,00000000	0,65000000	36,00000000	16,72
					250,36

David de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA 41581/D-CE
 RNP: 060133273

P M S B
 FLS N° 243
 ep

6.9. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
CAIXA DE AREIA	C*L*H*QNT	1,00000000	1,00000000	1,00000000	10,00000000	10,00
GRELHA 01 - NORTE	C*L*H*QNT	85,60000000	0,60000000	0,60000000	1,00000000	30,82
GRELHA 02 - SUL	C*L*H*QNT	85,60000000	0,60000000	0,60000000	1,00000000	30,82
TUBOS DE ESCOAMENTO	C*L*H*QNT	160,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	160,00
VALA DRENAGEM	C*L*H*QNT	1,00000000	0,65000000	0,80000000	36,00000000	18,72
						250,36

6.10. C4773 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

		C	L	QNT	QTD
TAMPA EM CONCRETO	C*L*QNT	171,20000000	0,42000000	1,00000000	71,90
					71,90

6.11. C3142 - COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
COLCHÃO DRENANTE CAMPO	C*L*H*QNT	1,00000000	0,65000000	0,80000000	36,00000000	18,72
DRENAGEM - NORTE	C*L*H*QNT	81,90000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	7,87
						26,09

6.12. C0643 - CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m (UN)

		C	L	XN	QTD
CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA	C*L*XN	1,00000000	1,00000000	10,00000000	10,00
					10,00

6.13. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		C	H	L	TAXA	XN	QTD
DRENAGEM- NORTE	C*L*H*XN*TAXA	81,90000000	1,00000000	0,65000000	1,00000000	1,00000000	53,24
TRAPEZIO 1	C*L*H*XN*TAXA	85,60000000	1,00000000	0,55000000	0,20000000	4,00000000	37,66
TRAPEZIO 2 -	C*L*H*XN*TAXA	85,60000000	1,00000000	0,65000000	0,20000000	4,00000000	44,51
							135,41

6.14. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

		C	H	L	TAXA	XN	QTD
DRENAGEM - NORTE	C*L*H*XN*TAXA	81,90000000	0,12000000	0,65000000	1,00000000	1,00000000	6,39
FUNDO	C*L*H*XN*TAXA	85,60000000	0,12000000	0,30000000	1,00000000	2,00000000	6,16
TRAPEZIO	C*L*H*XN*TAXA	85,60000000	0,12000000	0,65000000	1,00000000	4,00000000	26,71
							39,26

7.1.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

		QUANT	UND	QTD
QUADRO P/ MEDIÇÃO	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

7.1.2. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR 10A	UND*QUANT	5,00000000	1,00000000	5,00
				5,00

7.1.3. C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

		QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR 50A	UND*QUANT	4,00000000	1,00000000	4,00
				4,00

7.1.4. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

		QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR 20A	UND*QUANT	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

7.1.5. C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR 25A	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

7.1.6. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

		QUANT	UND	QTD
ATERRAMENTO	UND*QUANT	3,00000000	1,00000000	3,00
				3,00

(Handwritten mark)

David de Sousa...
 Engenheiro Civil
 CREA 14058/D CE
 RNT 06043221

P M S B
 FLS N° 244
 ep

7.1.7. C0111 - ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)

		QUANT	UND	QTD
ARAME GALVANIZADO	UND*QUANT	459,80000000	1,00000000	459,80
				459,80

7.1.8. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO 2,5MM	UND*QUANT	60,00000000	1,00000000	60,00
				60,00

7.1.9. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO 4MM	UND*QUANT	705,00000000	1,00000000	705,00
				705,00

7.1.10. C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO 10MM	UND*QUANT	745,00000000	1,00000000	745,00
				745,00

7.1.11. C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO 16MM	UND*QUANT	1.970,00000000	1,00000000	1.970,00
				1.970,00

7.1.12. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO PVC-25MM	UND*QUANT	30,00000000	1,00000000	30,00
				30,00

7.1.13. C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO 25MM	UND*QUANT	200,00000000	1,00000000	200,00
				200,00

7.1.14. C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

		QUANT	UND	QTD
CAIXA ALVENARIA	UND*QUANT	3,00000000	1,00000000	3,00
				3,00

7.1.15. C0633 - CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

		QUANT	UND	QTD
CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm)	UND*QUANT	9,00000000	1,00000000	9,00
				9,00

7.1.16. C3482 - TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

		QUANT	UND	QTD
TERMINAL OLHAL	UND*QUANT	20,00000000	1,00000000	20,00
				20,00

7.1.17. C3483 - TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

		QUANT	UND	QTD
TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2	UND*QUANT	20,00000000	1,00000000	20,00
				20,00

7.1.18. C2455 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 (UN)

		QUANT	UND	QTD
TERMINAL DE PRESSÃO	UND*QUANT	10,00000000	1,00000000	10,00
				10,00

7.1.19. C0518 - CABO COBRE NU 16MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO COBRE NU 16MM2	UND*QUANT	8,00000000	1,00000000	8,00
				8,00

7.1.20. C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA (UN)

David de Souza Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 4058/D CE
 RPP 0001332237

		QUANT	UND	QTD
SOLDA EXOTÉRMICA	UND*QUANT	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

7.1.21. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		QUANT	XN	QTD
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES	QUANT*XN	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

7.1.22. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		QUANT	XN	QTD
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES	QUANT*XN	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

7.1.23. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO PVC-32MM	UND*QUANT	63,20000000	1,00000000	63,20
				63,20

7.1.24. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

		QUANT	UND	QTD
TOMADA 2 POLOS	UND*QUANT	3,00000000	1,00000000	3,00
				3,00

7.1.2. 762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

		QUANT	UND	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UND*QUANT	11,00000000	1,00000000	11,00
				11,00

7.1.26. C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

		QUANT	UND	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UND*QUANT	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

7.1.27. C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO PVC-40MM	UND*QUANT	102,50000000	1,00000000	102,50
				102,50

7.1.28. C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO PVC-50MM	UND*QUANT	289,10000000	1,00000000	289,10
				289,10

7.1.29 C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO PVC-60MM	UND*QUANT	5,00000000	1,00000000	5,00
				5,00

7.1.30. C2071 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

		QUANT	UND	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

7.1.31. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

		QUANT	UND	QTD
CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm)	UND*QUANT	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

7.1.32. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

7.1.33. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

		QUANT	UND	QTD

(Handwritten mark)

David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 405870 CE
 INP 060132257

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UND*QUANT	4,00000000	1,00000000	4,00
				4,00

7.2.1. COMP-ILT12 - TORRE DE ILUMINAÇÃO EM LED 8X350W COM BASE METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM POSTE DUPLO T EM CONCRETO ALTURA 12M (UND)

		QUANT	UND	QTD
TORRE DE ILUMINAÇÃO	UND*QUANT	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

7.2.2. C2088 - QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M (UN)

		QUANT	UND	QTD
QUADRO METÁLICO	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

7.2.3. C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO 10MM2	UND*QUANT	600,00000000	1,00000000	600,00
				600,00

7.2.4. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO 6MM2	UND*QUANT	400,00000000	1,00000000	400,00
				400,00

7.2.5. 33 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

		QUANT	UND	QTD
ATERRAMENTO	UND*QUANT	9,00000000	1,00000000	9,00
				9,00

7.2.6. C1203 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO	UND*QUANT	300,00000000	1,00000000	300,00
				300,00

7.2.7. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm	UND*QUANT	40,00000000	1,00000000	40,00
				40,00

7.2.8. C1710 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN)

		QUANT	UND	QTD
LUVA P/ELETRODUTO	UND*QUANT	5,00000000	1,00000000	5,00
				5,00

7.2.9. I6422 - FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE (M)

		QUANT	UND	QTD
FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO	UND*QUANT	5,00000000	1,00000000	5,00
				5,00

7.2.10. C0629 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm (UN)

		QUANT	UND	QTD
CAIXA DE PASSAGEM	UND*QUANT	7,00000000	1,00000000	7,00
				7,00

7.2.11. I7392 - FITA ISOLANTE COMUM N.º33 (UN)


		QUANT	UND	QTD
FITA ISOLANTE	UND*QUANT	10,00000000	1,00000000	10,00
				10,00


7.2.12. I7391 - FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23 (UN)

		QUANT	UND	QTD
FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO	UND*QUANT	5,00000000	1,00000000	5,00
				5,00

7.2.13. C4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

		QUANT	UND	QTD
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN	UND*QUANT	6,00000000	1,00000000	6,00
				6,00

P M S B
 FLS N° 246



 Eng. de Sols. Fernandes
 Engenharia Civil
 CREA 40581/D-CE
 nº 01332237

9.1.1. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

	A	XN	QTD
AREA TOTAL VESTIARIOS	A*XN	36,61000000	1,00000000
			36,61
			36,61

9.1.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	H	L	PER	XN	QTD
PERIMETRO DE ALVENARIA	PER*L*H*XN	0,50000000	0,20000000	51,91000000	1,00000000
					5,19
					5,19

9.1.3. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	A	XN	QTD
AREA DOS VESTIARIOS	A*XN	38,61000000	1,00000000
			38,61
			38,61

9.1.4. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QTD
IGUAL AO ITEM 9.1.2	5,19	5,19000000
		5,19
		5,19

9.1.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		QTD
IGUAL ITEM 9.1.4	5,19	5,19000000
		5,19
		5,19

9.2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

	H	L	PER	XN	QTD
AREA DE ALVENARIA DOS VESTIARIOS	PER*L*H*XN	51,91000000	0,20000000	0,50000000	1,00000000
					5,19
					5,19

9.2.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

	H	L	PER	XN	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO	PER*L*H*XN	0,10000000	0,20000000	51,91000000	1,00000000
					1,04
					1,04

9.2.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

	H	L	PER	XN	QTD
ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO	PER*L*H*XN	0,10000000	0,15000000	51,91000000	1,00000000
					0,78
					0,78

9.2.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
PILARES	C*H*L*QNT	0,20000000	3,50000000	0,20000000	12,00000000
VIGAS	C*H*L*QNT	43,84000000	0,20000000	0,20000000	1,00000000
					1,68
					1,75
					3,43

9.2.5. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

	TX	VOL	QTD
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	VOL*TX	85,00000000	3,43000000
			291,55
			291,55

9.2.6. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

	COMP	LARG	QTDE	QTD
PILARES	((2*LARG+2*COMP)/QTDE)/5	3,50000000	0,20000000	12,00000000
VIGAS	(4*COMP*LARG)/5	43,84000000	0,20000000	0,00000000
				0,12
				7,01
				7,13

9.3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	AREA	H	PER	QTD
PAREDES VESTIARIOS	PER*H	0,00000000	3,00000000	51,91000000
PLATIBANDA FRENTE	PER*H	0,00000000	1,00000000	13,00000000
PLATIBANDA LATERIAS	AREA*2	2,39000000	0,00000000	0,00000000
				4,78
				173,51

9.3.2. C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

ALT	COMP	QTDE	QTD

P M S B
FLS N° 247


David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-40540/D-CE
CNP: 0601332237

P M S B
 FLS N° 248
 [Signature]

COBOGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm	COMP*ALT*QTDE	0,50000000	1,20000000	3,00000000	1,80
					6,60

9.3.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

	C	XN	QTD
CHAPIM FRENTE	C*XN	13,00000000	1,00000000
CHAPIM LATERAL	C*XN	3,00000000	2,00000000
			19,00

9.3.4. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

	C	H	XN	QTD
VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	C*XN*H	0,80000000	0,10000000	5,00000000
				0,40
				0,40

9.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	QTD
IGUAL ITEM 9.3.1 * 2	347,02
347,02	

9.4.2. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	H	PER	QTD
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	PER*H	1,60000000	51,91000000
			83,06
			83,06

9.4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	QTD
CHAPISCO - EMBOÇO	263,96
263,96	

9.4.4. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

	A	XN	QTD
CHAPISCO TETO	A*XN	32,04000000	1,00000000
			32,04
			32,04

9.4.5. C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

	A	XN	QTD
REBOCO TETO	A*XN	32,04000000	1,00000000
			32,04
			32,04

9.4.6. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	AREA	QTD
IGUAL REBOCO	AREA	83,06000000
		83,06
		83,06

9.4.7. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	A1	A2	XN	QTD
AREA PAREDE E AREA PISO	(A1+A2)*XN	83,06000000	32,15000000	1,00000000
				115,21
				115,21

9.5.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

	A	XN	QTD
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA	A*XN	32,04000000	1,00000000
			32,04
			32,04

9.5.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

	A	XN	QTD
TELHA CERÂMICA	A*XN	32,04000000	1,00000000
			32,04
			32,04

9.5.3. C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

	A	XN	QTD
LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO	A*XN	32,04000000	1,00000000
			32,04
			32,04

9.5.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

[Handwritten mark]

José de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA - 40581/D - CE
 RFP-060133237

P M S E
 FLS N° 249
 [Handwritten signature]

	C	XN	QTD
TELHADO AREA SEM PLATIBANDA	C*XN	32,04000000	1,00000000
			32,04

9.6.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	A	H	QTD
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE	A*H	36,61000000	0,07000000
			2,70
			2,70

9.6.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

	AREA	QTD
PISO VESTIARIOS	AREA	38,61000000
		38,61

9.6.3. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

	AREA	QTD
AREA COMODOS VESTIARIO	AREA	32,15000000
		32,15

9.7.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	QNT	QTD
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QNT	2,00000000
		2,00

9.7.2. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

	QNT	QTD
MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	QNT	2,00000000
		2,00

9.7.3. C3996 - BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (C)

	QNT	QTD
BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO	QNT	2,00000000
		2,00

9.8.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

	QNT	QTD
PORTAS INTERNAS	QNT	3,00000000
		3,00

9.8.2. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

	H	L	QNT	QTD
PORTA ENTRADAS VESTIARIOS	L*H*QNT	2,10000000	0,70000000	2,00000000
				2,94

9.8.3. C1659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

	C	H	QTD
PORTAO BEBEDOURO	C*H	2,30000000	2,10000000
			4,83

9.8.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

	C	F	H	QUANT	QTD
PORTAS INTERNAS	C*H*F*QUANT	0,70000000	2,00000000	2,10000000	3,00000000
					8,82

9.8.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	QTD
IGUAL ITEM 9.8.4	8,82
	8,82

9.8.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	QTD
IGUAL ITEM 9.8.3	4,83
	4,83

9.9.1. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

COMP	QTD

[Handwritten mark]

David de Souza Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA - 40581/D - CE
 INP: 0601337237

P M S B
 FLS N° 250
 ep

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM	COMP	15,00000000	15,00
			15,00

9.9.2. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm	COMP	25,00000000	25,00
			25,00

9.9.3. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm	COMP	5,00000000	5,00
			5,00

9.9.4. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

JOELHO JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm	QNT	4,00000000	4,00
			4,00

9.9.5. C2355 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO	QNT	4,00000000	4,00
			4,00

9.9.6. C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm	QNT	6,00000000	6,00
			6,00

9.9.7. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm	QNT	8,00000000	8,00
			8,00

9.9.8. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

CAIXA SIFONADA PVC	QNT	7,00000000	7,00
			7,00

9.10.1. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm	COMP	35,00000000	35,00
			35,00

9.10.2. C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mm	QNT	10,00000000	10,00
			10,00

9.10.3. C1559 - JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" (UN)

JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mm	QNT	15,00000000	15,00
			15,00

9.10.4. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm	QNT	2,00000000	2,00
			2,00

9.10.5. C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L (UN)

CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	QNT	1,00000000	1,00
			1,00

9.11.1. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

ELETRODUTOS	C*XN	30,00000000	1,00000000	30,00
-------------	------	-------------	------------	-------

M

David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 40581/D CE
 CNP: 0601332237

P M S B
 FLS N° 251
 [Handwritten Signature]

			30,00
--	--	--	-------

9.11.2. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

	QNT	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES	1,00000000	1,00
		1,00

9.11.3. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	C	XN	QTD
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	C*XN	90,00000000	1,00000000
			90,00
			90,00

9.11.4. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

	QNT	QTD
TOMADA 2 POLOS	8,00000000	8,00
		8,00

9.11.5. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	QNT	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	8,00000000	8,00
		8,00

9.11.6. C561 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

	QNT	QTD
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	8,00000000	8,00
		8,00

9.12.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		QTD
AREA TETO	32,04	32,04000000
AREA TOTAL - AREA INTERNA	293,96-128,83	165,13000000
		197,17

9.12.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
IGUAL ITEM 9.12.1	197,17	197,17000000
		197,17

9.12.3. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		QTD
AREA EXTERNA	128,83	128,83000000
		128,83

9.13. C628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	AREA	QTD
AREA TOTAL	AREA	38,61000000
		38,61

David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA - 40581/D - CE
 INSP. 0601332237
 [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA			DATA :	10/02/2021	BDI :	22,47%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA			VERSÃO		HORA	83,85% 47,76%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA REF.	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO						

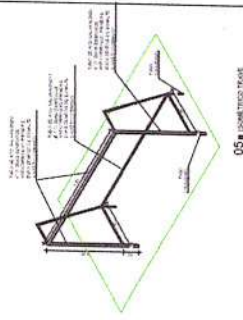
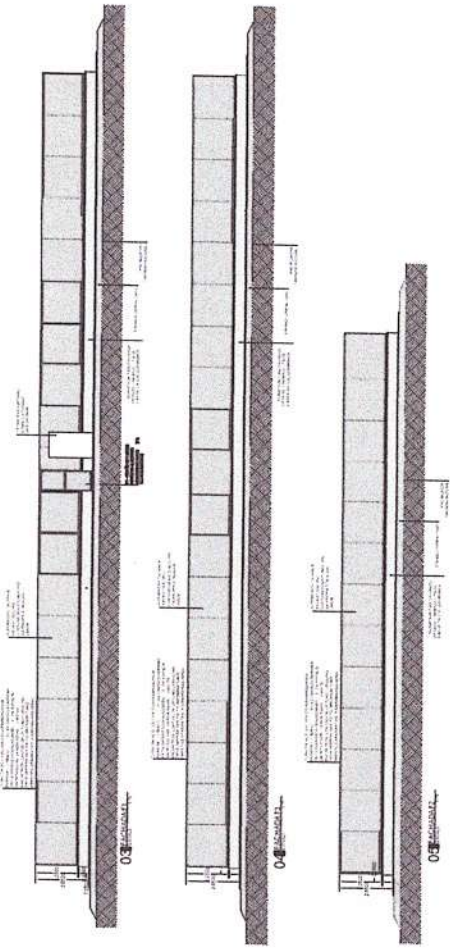


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	908,82	100,00 % 908,82						100,00 % 908,82
2	URBANIZAÇÃO	33.116,25	20,00 % 6.623,25	20,00 % 6.623,25	20,00 % 6.623,25	20,00 % 6.623,25	20,00 % 6.623,25		100,00 % 33.116,25
3	MUROS E FECHAMENTOS	181.473,02	10,00 % 18.147,30	10,00 % 18.147,30	25,00 % 45.368,26	25,00 % 45.368,26	15,00 % 27.220,95	15,00 % 27.220,95	100,00 % 181.473,02
4	GRAMADO	482.302,73			50,00 % 241.151,37	40,00 % 192.921,09	10,00 % 48.230,27		100,00 % 482.302,73
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.583,80		10,00 % 558,38	10,00 % 558,38	30,00 % 1.675,14	30,00 % 1.675,14	20,00 % 1.116,76	100,00 % 5.583,80
6	DRENAGEM, ÁGUA PLUVIAIS E SANITÁRIA	109.805,43	20,00 % 21.961,09	20,00 % 21.961,09	20,00 % 21.961,09	30,00 % 32.941,63	10,00 % 10.980,53		100,00 % 109.805,43
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	159.825,87		20,00 % 31.965,17	20,00 % 31.965,17	30,00 % 47.947,76	20,00 % 31.965,17	10,00 % 15.982,60	100,00 % 159.825,87
8	LIMPEZA FINAL	7.909,08					20,00 % 1.581,82	80,00 % 6.327,26	100,00 % 7.909,08
9	VESTIÁRIOS	86.747,58	20,00 % 17.349,52	20,00 % 17.349,52	20,00 % 17.349,52	20,00 % 17.349,52	10,00 % 8.674,76	10,00 % 8.674,74	100,00 % 86.747,58
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	239.906,03	6,09 % 14.602,50	9,05 % 21.712,77	34,18 % 82.003,18	32,30 % 77.478,47	12,82 % 30.762,21	5,56 % 13.339,11	100,00 % 239.906,03
		1.307.578,61	79.592,48	118.317,48	446.980,22	422.305,12	167.714,10	72.661,42	1.307.578,61
			79.592,48	197.909,96	644.890,18	1.067.195,30	1.234.909,40	1.307.578,61	

P M S B
F L S N° 252


 David dos Santos Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 40551/D CE
 RNP: 0601332237

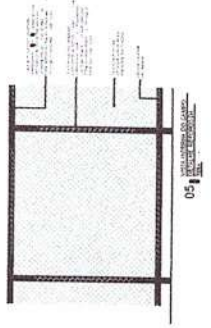




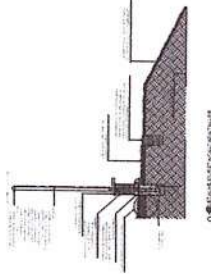
05

P M S B
F L S Nº 253

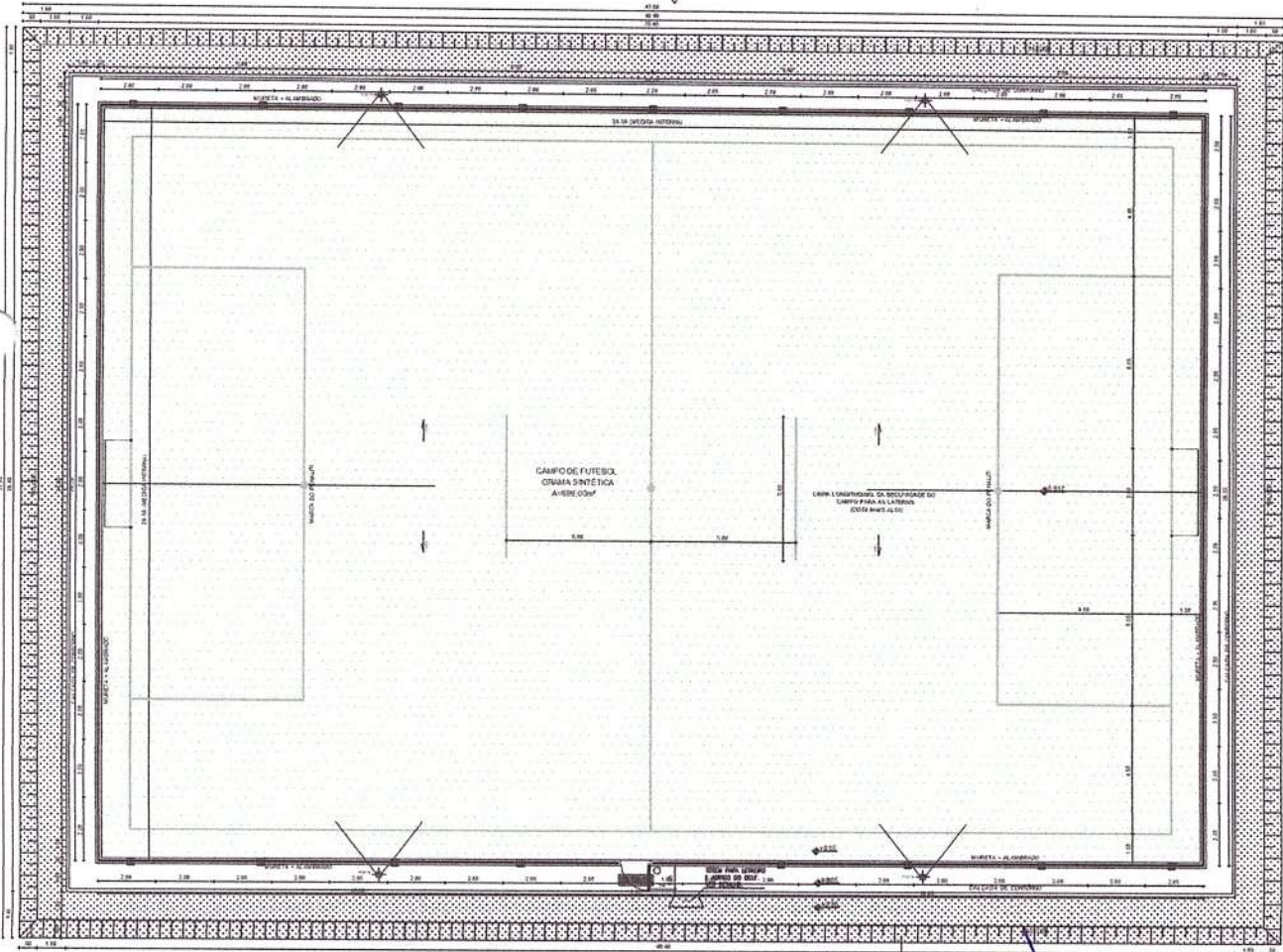
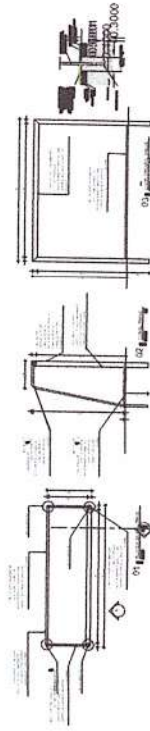
[Handwritten signature]



05



05



F1

F2

DISEÑO DE PLATEAU CON PAVIMENTO DE CEMENTO DE BARRIL "CANTERAS ARENOSAS"

01 PLANTA BAIXA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEITO
LÍDER COMARCAL: LUIZ CARLOS DOS REIS-DE

PROJETO: ARENINHINHA NO SÍTIO CARNAUBA II

PROJETA	ARENINHINHA	PROJETA	ARENINHINHA
PROJETA	ARENINHINHA	PROJETA	ARENINHINHA
PROJETA	ARENINHINHA	PROJETA	ARENINHINHA
PROJETA	ARENINHINHA	PROJETA	ARENINHINHA
PROJETA	ARENINHINHA	PROJETA	ARENINHINHA
PROJETA	ARENINHINHA	PROJETA	ARENINHINHA
PROJETA	ARENINHINHA	PROJETA	ARENINHINHA

[Handwritten signature: David de Sousa Fernandes]
Enfermeira Civil
CREA: 40388/CE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...
...
...

1 - O DESENHO NÃO DEVE SER FEITO SEM ANTERIOR APROVAÇÃO POR UM SUJEITO QUALIFICADO COM TÍTULO E FORTIFICAÇÃO.
2 - OBRAS DEVENHAM SER FEITAS DE ACORDO COM OS DETALHES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO E FORNECIDAS.

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA : 10/02/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				47,76%
				05/2021

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

P M S B
 F L S N° 254

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser em chapa galvanizada e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira.

2. URBANIZAÇÃO

2.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

1. Conceito

Execução de banquetas ou meios-fios.

2. Definições

Para os efeitos desta Especificação, são adotadas as definições seguintes:

• Banquetas ou meios-fios – limitadores físicos da plataforma rodoviária ou vias urbanas, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causado pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrente da declividade transversal, tendem a verter sobre o talude dos aterros. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

3. Condições Específicas

3.1. Material

3.1.1. Concreto de Cimento

3.1.1.1. O concreto, quando utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento, deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min., aos 28 dias de 11 Mpa.

3.2. Execução

3.2.1. Guias ou Meios-fios de Concreto

3.2.1.1. As guias ou meios-fios de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou prêmoldadas, conforme disposto no projeto.

3.2.2.1. O processo executivo mais utilizado refere-se ao emprego de meios-fios moldados "in loco" com emprego de formas comuns ou deslizantes, desenvolvendo-se as seguintes etapas:

- escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto;
- execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios;
- instalação de guias de madeira segundo a seção transversal do meio-fio, espaçadas de 2,0m. Nas extensões de curvas este espaçamento reduzido.
- instalação de formas na parte anterior e posterior do dispositivo.
- lançamento e vibração do concreto;
- retirada das guias e das formas laterais;
- preenchimento das juntas com argamassa cimento-areia, traço 1:3;

3.3.1. Meios-fios Pré-moldados

3.3.2.1. Esta segunda alternativa refere-se ao emprego de fôrmas metálicas deslizantes, acopladas a máquinas automotrizes, adequadas à execução de concreto por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir:

- escavação da porção anexa ao bordo do pavimento obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicados no projeto;
- execução da base de brita para regularização e apoio dos meios-fios.
- lançamento, por extrusão, de concreto;
- execução de juntas de dilatação a intervalos de 12m, preenchidas com asfalto.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m) .

2.2. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

A base deverá estar preparada e com areia fina. Após a colocação e regularização da areia se assenta o piso

 Engenheiro Civil
 REA 405819 CE
 Página: 1

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA : 10/02/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%

intertravado.

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

P M S B
F L S N° 255
ep

2.3. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 12 (doze) cm, convenientemente molhadas e energicamente, apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar uru CBR (índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%; O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR5881. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro, haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

2.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASENTAMENTO) (M2)

Conceito

Execução de Piso Podotátil.

2. Procedimento de execução

2.1. A base deverá estar preparada e com areia fina

2.2. Após a colocação e regularização da areia se assenta o piso podotátil.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

2.5. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Os bancos terão altura final e dimensões conforme indicadas em projeto.

Serão construídas conforme projeto, banco com encosto de madeira de 1ª qualidade com estrutura de ferro.

2.6. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

2.7. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Lixeira em fibra de vidro, capacidade 40 litros, colorida. Para coleta seletiva, metal, plástico, papel e vidro.

3. MUROS E FECHAMENTOS

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

3.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Após o chapisco as paredes que receberão pintura serão rebocadas.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - 00531D-0/DF
Página: 2

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA: 10/02/2021		BDI: 22,47%	
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO				REF. 05/2021

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

3.3. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

3.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular.

As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os

cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

3.5. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Trata-se de concreto de cimento portland, produzido na obra de acordo com as características solicitadas, com relação ao seu emprego, sem lançamento. O concreto dosado executado em central deve atender às definições de projeto relativas: à resistência característica do concreto à compressão aos 28 dias ou outras idades consideradas críticas; ao módulo de elasticidade; à consistência expressa pelo abatimento do tronco de cone; à dimensão máxima característica do agregado graúdo; ao teor de argamassa do concreto; ao tipo e consumo mínimo de cimento; ao fator água/cimento máximo; à presença de aditivos. Para a formação de lotes de concreto para extração de corpos-de-prova, têm de ser observadas as disposições das normas técnicas vigentes

3.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

3.7. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

A alvenaria de embasamento será em tijolo cerâmico de 8 (oito) furos, dimensões 0,09 x 0,09 x 0,19, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

3.8. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos de 1,00 x 0,25 x 0,05m e assentados com argamassa e areia de traço 1:3.

3.9. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

Alambrado com tubo de aço galvanizado com pintura conforme projeto executivo.

3.10. C1364 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)

Serão colocados ferrolhos de sobrepôr ou embutir em quantidades conforme descrito em memorial de cálculo. Os locais onde serão colocados estão descritos no projeto básico.

3.11. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

David de Souza Fernal
Engenheiro Civil

CREA 403810-01

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA : 10/02/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
			MES	REF.
			47,76%	05/2021
			0,00%	

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

4. GRAMADO

P M S B
F L S N° 257
ep

4.1. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

1. Conceito Execução de colchão de brita em camada com espessura determinada. 2. Procedimento de execução Deverá ser executado o colchão de brita com a camada de espessura e granulometria determinada no projeto. 3. Medição Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.2. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 12 (doze) cm, convenientemente molhadas e energicamente, apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar uru CBR (índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%; O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR5881. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro, haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

4.3. C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)

Inicia-se a compactação com rolo compressor liso, com peso mínimo de 10 t, segundo as especificações abaixo:

- Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a obra. Somente após a rolagem final ele estará apto a receber tráfego, tanto de animais como de veículos automotores.
- A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.
- A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.
- Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas a completa correção do defeito verificado.
- Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual.
- Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento, nova camada de material de rejuntamento de aproximadamente 3cm para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

4.4. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), granulometria 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) características: SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm). A grama deverá apresentar as seguintes especificações:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufo): Mínimo de 50,00 mm;
- Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.

David de Souza
Engenheiro Civil
CREA 14058 D CI

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 10/02/2021	BDI : 22,47%			
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					



(g) Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

4.5. C1348 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

No meio de cada área e sobre a linha de meta serão colocadas as traves, formadas por dois postes verticais separados em 5,00m entre eles (medida interior) e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a 2,20m do solo, possuindo uma espécie de mão-francesa para sua melhor fixação.

Serão confeccionadas em tubo de 4mm, com chapa de 2,65mm, pintura em esmalte sintético automotivo, na cor branca, e com tratamento anti-corrosivo. Possuirá buchas para fixação no campo e ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. Os postes e travessão deverão ter a mesma largura e espessura.

Serão colocadas redes contornando as traves e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e ao solo. Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.1. C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

Serão instalados registro de gaveta com canopla cromada, diâmetro 25 mm (1"), conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.2. C0021 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

Serão instalados adaptadores de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água 32 mm, conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.3. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Registro de gaveta bruto. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

5.4. C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Registro de Gaveta Bruto d=32mm (1/4").

5.5. C1241 - ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

Serão instalados engates cromados, conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.6. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

As torneiras serão instaladas nas pias dos wc's do local.

5.7. C4642 - ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE (UN)

Serão instalados assentos/bancos articuláveis para banho de deficiente, conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.8. I8636 - ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO) (UN)

Serão instalados assentos sanitários com abertura frontal (padrão alto), conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.9. C0655 - CAIXA SIFONADA DE FERRO D= 150mm (UN)

Será instalado caixa sifonada conforme memorial de cálculo.

5.10. C2399 - TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1" X 3/4" PARA AGUA FRIA (UN)

(Handwritten signatures and stamps)
 Engenheiro Civil
 CREA 20581D-01

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA: 10/02/2021	BDI : 22,47%				
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO						

Serão instalados tês de redução de PVC roscável de 1"x3/4" para água fria, conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.11. C2390 - TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4" (UN)

Serão instalados tês de PVC sold./rosca D=25mmx25mmx3/4", conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.12. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Tê PVC soldável marrom 25mm (3/4"). Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

5.13. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Tubo PVC soldável marrom 25mm. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

5.14. C2618 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (M)

Serão instalados tubos de pvc soldáveis marrom d=40 mm (1 1/4"), conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.15. C1547 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

Serão instalados joelhos ou curvas de PVC roscáveis D=3/4" (25 mm), conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

5.16. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2"). Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

5.17. C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm

6. DRENAGEM, ÁGUA PLUVIAIS E SANITÁRIA

6.1. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Tubo PVC Branco 100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

6.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

As telas soldadas oferecem melhor aderência entre o aço e o concreto, ligação dos elementos estruturais e controle da fissuração.

6.3. C4752 - MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)


A drenagem dos sub-ramais deverá ser executada com mangueira corrugada 150 mm furada, envolta por pedras (rachão) e envelopadas com manta geotêxtil tipo Bidim. Os ramais serão executados com tubo de PVC 150 mm furados, envolto por pedras (rachão) e envelopadas com manta geotêxtil tipo Bidim.

6.4. C2591 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm (M)


Tanto para as redes externas quanto para as internas de águas pluviais, serão utilizados tubo de PVC rígido, esgoto série reforçada, ponta e bolsa com anel de borracha, diâmetros nominais 100 mm e 150 mm. Também serão utilizados tubo de PVC rígido, esgoto, ponta e bolsa com junta elástica integrada, diâmetros nominais 150 mm, 200 mm, 250 mm e 300 mm.

6.5. C0838 - CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

David de Sousa
Engenheiro Civil
CREA 405810

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA: 10/02/2021	BDI: 22,47%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			REF.	05/2021
				0,00%

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso, isto é, a NB-1/78 (NBR 6178), NB-5/78 (NBR 6120), NB-11/51 (NBR 7190) e NB-14/86 (NBR 8800), em suas redações mais recentes. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isso será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos. A armadura conforme E-ACO-1/78 (NBR 6118). As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Os agregados conforme E-AGR.1, EB-4/82 (nbr 7211) e NB-1/78 (NBR 6118). Cimento conforme E-AGL.3 e NB-1/78 (NBR 6118). O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitido sua medição em volume. A água conforme E-AGU.1. Fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NB11/51 (NBR 7190) e/ou NB-14/86 (NBR 8800). O construtor manterá permanentemente na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e dois vibradores.

P M S B
 F L S N° 260


6.6. C2603 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=300mm (12") (M)

Serão instalados tubos de pvc branco rígido de esgoto D=300 mm, conforme especificações do projeto hidrossanitário e do memorial de cálculo.

6.7. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Joelho PVC branco para esgoto diâmetro de 100mm (4").

6.8. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

6.9. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

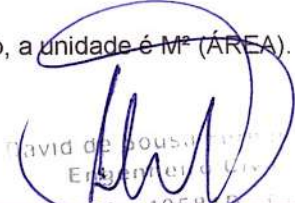
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

6.10. C4773 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

Serão colocadas tampas de concreto armado de espessura 0,08 m. Para fins de medição, a unidade é M² (ÁREA).

6.11. C3142 - COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

Os serviços de terraplenagem serão executados anteriormente conforme descrito no item 2 deste memorial, portanto a base estará regularizada e compactada. Sobre o


 David de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA 4058

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA : 10/02/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			
			HORA	MES
			47,76%	05/2021
			0,00%	

solo regularizado será feito um colchão drenante com brita número 3 (três), com largura e profundidade de 30 cm sobre manta geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 26 kN/m, a qual deverá envolver totalmente a camada de pedra britada com transpasse de 10cm. Estes colchões serão necessários para a drenagem do terreno, os quais serão interligados com as bocas de lobos conforme projeto.

P M S B
F L S N° 261

6.12. C0643 - CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m (UN)

Será instalada caixa em alvenaria s/tampa e fundo de concreto (1.20x1.20)m, conforme especificações e detalhamento do projeto básico.

6.13. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

6.14. C3273 - CONCRETO P/IBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Trata-se de concreto de cimento portland, produzido na obra de acordo com as características solicitadas, com relação ao seu emprego, sem lançamento. O concreto dosado executado em central deve atender às definições de projeto relativas: à resistência característica do concreto à compressão aos 28 dias ou outras idades consideradas críticas; ao módulo de elasticidade; à consistência expressa pelo abatimento do tronco de cone; à dimensão máxima característica do agregado graúdo; ao teor de argamassa do concreto; ao tipo e consumo mínimo de cimento; ao fator água/cimento máximo; à presença de aditivos. Para a formação de lotes de concreto para extração de corpos-de-prova, têm de ser observadas as disposições das normas técnicas vigentes

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ARENINHA

7.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO CAMPO

8. LIMPEZA FINAL

8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Página: 8

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	DATA : 10/02/2021	BDI : 22,47%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA	FONTE	VERSÃO		
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		HORA	MES	REF.	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,76%	05/2021
				0,00%	0,00%	

- 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.
- 3. Medição
Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

9. VESTIÁRIOS

9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

9.2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

9.3. PAREDES E PAINÉIS

9.4. REVESTIMENTOS

9.5. COBERTURA

9.6. PISO

9.7. LOUÇAS E METAIS

3. ESQUADRIAS

9.9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

9.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.12. PINTURA

9.13. LIMPEZA




 Engenheiro Civil
 CREA 20587/D-CE
 02013127



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210770155

P M S B
F L S Nº 263

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAVID DE SOUSA FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM ELETROMECHANICA

RNP: 0601332237

Registro: 40581CE

Empresa contratada: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME

Registro: 0000436615-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

RUA PAULO MARQUES

Nº: 378

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Benedito

UF: CE

CEP: 62370000

Contrato: 20170220001-INFRA

Celebrado em: 09/02/2018

Valor: R\$ 8.023,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO CARNAUBA II

Nº: 00

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: São Benedito

UF: CE

CEP: 62370000

Data de Início: 09/02/2018

Previsão de término: 09/02/2022

Coordenadas Geográficas: -4.087744, -40.913933

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CycwY
Impresso em: 22/07/2021 às 11:59:19 por: . ip: 191.7.195.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

P M S B
FLS Nº 264

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210770155

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO SÍTIO CARNAÚBA II, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.


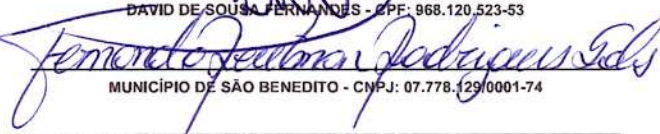
7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data


DAVID DE SOUSA FERNANDES - CPF: 968.120.523-53

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 24/03/2021 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8214596439

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CycwY
Impresso em: 22/07/2021 às 11:59:19 por: , ip: 191.7.195.14

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n° 2021.07.29.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA, NO SÍTIO CARNAÚBA II, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, Anexo I

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- * Materiais, equipamentos e mão de obra;
- * Carga, transporte, descarga e montagem;
- * Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- * Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- * Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ENGENHEIRO - N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N.º 2021.07.29.01.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de (.....) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos (.....) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito, Ceará, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr.(a) _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 2021.07.29.01, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a **contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução das Obras Construção de um Centro de Esporte para Futebol - Areninha, no Sítio Carnaúba II, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2021.07.29.01 e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela secretaria contratante e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ _____ (_____), correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **XXX**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar a obra/serviços no prazo máximo fixado no edital e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2021.07.29.01 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade

pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfrentamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.

6.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- fiscalizar a execução dos serviços/obra;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7. Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município de São Benedito.

8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo de Município de São Benedito;

9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.4. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do município de São Benedito/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
CNPJ N°
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n° 2021.07.29.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

a) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e que não existe redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS n° 2021.07.29.01

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4°, do artigo 3° da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços n° 2021.07.29.01**, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 2021.07.29.01

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 2021.07.29.01** do Município de São Benedito/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive desistir ou interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data _____

OUTORGANTE

(Handwritten mark)